



**PROJETO DE LEI N°**

**041/2016**



**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA”.**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no Orçamento do Exercício de 2016, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), observada a seguinte classificação:

<b>02.09</b>	<b>– Secretaria de Promoção Social</b>	
<b>02.09.06</b>	<b>– Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0037.2029	– Proteção Social Básica	
3190.11	DR 05 – Vencimentos e vantagens fixas .....	R\$ 373.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 373.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

<b>02.09</b>	<b>– Secretaria de Promoção Social</b>	
<b>02.09.02</b>	<b>– Secretaria de Promoção Social</b>	
08.244.0033.2025	– Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
3190.11	DR 01 – Vencimentos e vantagens fixas .....	R\$ 373.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 373.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

11:03 22/09/2016 CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI



**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de setembro de 2016.**

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
**Prefeito Municipal**

Extrair cópias e envia-las aos  
Vereadores  
Em 27/09/2016  
Presidente

As Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 27/09/2016  
Presidente

Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Prefeito para  
sancionar, promulgar e publicar  
Em 11/10/2016  
Presidente